



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 119/90.C

Campo Largo, 26 de setembro de 1990.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apraz-me encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 031/90, que trata do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1991.

Desta feita, o orçamento, está estruturado segundo os ditames da Lei Orgânica do Município e nos moldes a simplificar os seus procedimentos executórios, durante o exercício, atendendo a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Mesmo com o plano de estabilização econômica implantado pelo Governo Federal, as dificuldades para a previsão econômica na Receita para o próximo ano continuam inúmeras, dada a delicada fase nacional de transição conjuntural.

No entanto, os dois anos de minha gestão frente ao Executivo, dão mostras da capacidade gerencial orçamentária que estabeleci, o que tem permitido a manutenção do equilíbrio das finanças públicas, no ponto de poder realizar significativos investimentos com recursos próprios.

Não só por exigências legais, mas, principalmente, por ser fundamento de meus objetivos executórios, as áreas de Educação e Saúde Comunitária foram contempladas com cerca de 35% do total orçado.

Os investimentos em obras de infraestrutura e desenvolvimento urbano chegam a mais de Cr\$ 5.000.000.000,00 (Cinco bilhões de cruzeiros), gerando expressivo progresso comunitária, pela geração de novos empregos e circulação de bens financeiros, além do bem-estar social objetivado.

A Agricultura soma Cr\$ 1.991.161.000,00 (um bilhão, novecentos e noventa e um milhão, cento e sessenta e um mil cruzeiros, o que corresponde, sozinha, a mais de 3 vezes o orçamento total inicialmente previsto para 1990, o que dispensa maiores comentários, já que a zona rural jamais, na história do Município, foi tão beneficiada como o está sendo durante a minha gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

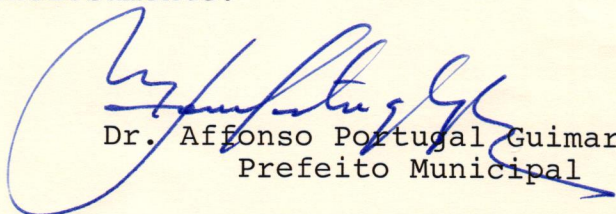
ESTADO DO PARANÁ

Outrossim, como novidade institucionalizada, segue, na forma de anexos para apreciação e acompanhamento, integrando formalmente o Orçamento geral do Executivo os orçamentos da Companhia Campolarguense de Eletricidade - COCEL, que prevê Receita e Despesa na ordem de Cr\$ 5.371.727.000,00 (cinco bilhões, trezentos e setenta e um milhões, setecentos e vinte e sete mil cruzeiros), referente a EMLAR - Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo, com Cr\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros).

Destarte, Senhor Presidente, orgulho-me em apresentar um total estimado de divisas em circulação na economia municipal de Cr\$ 32.600.000.000,00 (trinta e dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), aproximadamente.

Confiante no acatamento deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar votos de prosperidade e saúde à Vossa Excelência e aos vossos dignos pares, ratificando o meu sentimento de apreço e consideração,

Atenciosamente.


Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dilço Cruzara
MD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA